



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 873, DE 2024 **(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.507, de 26 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2022, que outorga permissão à Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Eirunepé, Estado do Amazonas.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.631

Apresentação: 18/12/2024 18:36:09.903 - MESA

TVR n.873/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.507, de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2022, que outorga permissão à Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Eirunepé, Estado do Amazonas.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00093/2023 MCOM

Brasília, 15 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Eirunepé, estado do Amazonas, objeto da Concorrência nº 082/2001-SSR/MC, deferida à licitante EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 01.877.046/0001-56.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, a qual foi criada pela Portaria nº 2.263, de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., Processo nº 53630.000134/2002-41, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado pelo Despacho nº 227, de 5 de agosto de 2022, publicado no dia 15 subsequente.
3. Ato contínuo, foi editada a Portaria nº 6.507, de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2022, que outorgou permissão à EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Eirunepé, estado do Amazonas.
4. Esclareço que, de acordo com o § 3º, do art. 223, da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fe0a0a8f-d163-4011-9554-451a10fac738>

fe0a0a8f-d163-4011-9554-451a10fac738

MENSAGEM Nº 1.631

Apresentação: 18/12/2024 18:36:09.903 - MESA

TVR n.873/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.507, de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2022, que outorga permissão à Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Eirunepé, Estado do Amazonas.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

